



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei nº 1465 de 25 de novembro de 1982.*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional de Cr\$.- 113.452.000 (cento e treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

2.06 - Manutenção da Assessoria Jurídica	1.200.000
2.09 - Manutenção do Serviço de Saúde	2.950.000
2.11 - Manutenção da Promoção Social	300.000
2.13 - Distrito de Igarai	500.000
2.14 - Manutenção Diretoria de Administração	400.000
2.30 - Manutenção da Contabilidade	250.000
2.31 - Manutenção da Tesouraria	150.000
2.33 - Manutenção Diretoria de Educação, Cultura Esporte e Turismo	130.000
2.38 - Manutenção da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho"	610.000
2.41 - Manutenção dos Museus Municipais	212.000
2.43 - Manutenção do Teatro Municipal	50.000
2.49 - Manutenção de Vias Públicas	18.000.000
2.50 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	300.000
2.51 - Manutenção de Serviços de Estradas de Ro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 02

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

2.53 - Manutenção da Limpeza Pública	100.000
2.56 - Manutenção do Matadouro Municipal	<u>350.000</u>
TOTAL DE PESSOAL CIVIL	26.802.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2.59 - Contribuição para a Previdência Social	32.000.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.04 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar e Tiro de Guerra	100.000
2.05 - Manutenção do Centro Retransmissão de TV	800.000
2.09 - Manutenção do Serviço de Saúde	3.000.000
2.14 - Manutenção da Diretoria de Administração	200.000
2.15 - Manutenção do Parque Municipal de Serviços	200.000
2.20 - Manutenção da Divisão de Compras	100.000
2.25 - Manutenção de Serviço de Arquivo	100.000
2.49 - Manutenção de Vias Públicas	3.500.000
2.51 - Manutenção de Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	12.000.000
2.52 - Manutenção da Diretoria Serviços Urbanos	100.000
2.53 - Manutenção da Limpeza Pública	<u>1.000.000</u>
TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	21.100.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.04 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar e Tiro de Guerra	150.000
2.05 - Manutenção do Centro Restransmissão de TV	100.000
2.06 - Manutenção da Assessoria Jurídica	100.000
2.07 - Manutenção do Serviço de Trânsito	500.000
2.08 - Manutenção da Diretoria de Promoção Social	100.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 03

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278, DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

2.34 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	14.000.000
2.43 - Manutenção do Teatro Municipal	100.000
2.45 - Manutenção da Divisão de Esportes	1.000.000
2.48 - Manutenção da Diretoria de Obras e Viação	100.000
2.50 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	8.000.000
2.55 - Manutenção do Mercado Municipal	200.000
2.62 - Seguros em Geral	<u>100.000</u>
TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	24.650.000

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.34 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau 200.000

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA

2.59 - Contribuição para a Previdência Social 1.600.000

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

2.60 - Contribuição para o PASEP 1.100.000

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.04 - Obras e Pavimentação Asfáltica 6.000.000

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 1983.

  
DEMÓSTENES PARANÁ BRASIL PONTES